

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
PREGÃO Nº _45/2020
(Processo Administrativo n.º 68112/2020)**

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras aquisições de **EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS 2020** para suprir as necessidades das unidades operacionais da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do objeto descrito tem por justificativa o atendimento de demandas dos vários setores operacionais da DESO no que toca suas atividades, além de possibilitar melhorias nas execuções dos serviços prestados por cada uma das equipes operacionais da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

2.2. Diante disso, sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

2.3. A opção da Administração pelo julgamento de menor preço por lote decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

2.4. Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

3. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A contratada deverá fornecer os produtos conforme condições, quantidade e especificações apresentadas no ANEXO I deste Termo de Referência, bem como deverá observar as seguintes exigências:

3.1.1. O **LICITANTE** deverá declarar em sua proposta que possui o material disponível para pronto entrega;

3.1.2. As aquisições a serem contratadas conforme quantidades e especificações estão descritas na folha modelo, ANEXO I;

3.1.3. Fornecer junto aos materiais as devidas especificações técnicas, orientando seu manuseio, restrição e demais referências ao seu uso;

3.1.4. O **LICITANTE** cuja proposta for apreciada, deverá apresentar as condições de garantia e da qualidade dos materiais;

3.1.5. Os produtos devem ter garantia mínima de 12 meses a contar da entrega;

3.2. Na presente licitação, os lotes orçados em valor inferior a **R\$ 80.000,00** somente será permitida a participação de **Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações. Sempre resguardando às ME/EPPs todos os privilégios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 e alterações. Nos demais itens em que o valor for superior a R\$, 80.000,00, o processo correrá por ampla concorrência. Contudo serão assegurados às ME/EPPs todos os privilégios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 e alterações.

3.3. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

4. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

4.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO;

4.2. No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

4.3. Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

4.4. Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada;

5. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. PRAZO DE ENTREGA:

5.1.1. O prazo de entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias sequenciais contados a partir da data do recebimento da(s) **ORDEM (S) DE FORNECIMENTO** pelo licitante vencedor, que se dará por meio físico (correios) e/ou eletrônico (e-mail), conforme solicitações da DESO.

5.1.2. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento: a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc.

5.1.3. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou com outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

5.2. LOCAL DE ENTREGA:

5.2.1. O local de entrega será no seguinte endereço: **“CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA DESO”, localizado na Av. coletora “c”, S/N, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE**, de acordo com a (s) solicitação(ões) da deso, sendo que os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 e em hipótese alguma a Deso receberá os materiais aos sábados, domingos, feriados e dias santos nacionais, estaduais e municipais.

5.3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.3.1. **Os materiais serão fornecidos em remessas parceladas, conforme alinhamento e necessidade da DESO.**

5.3.2. Os materiais deverão vir acompanhados dos respectivos catálogos técnicos, termo de garantia, manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada e certificado(s) de qualidade pertinente(s).

5.3.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.3.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.3.8. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

5.3.9. A Licitante deve seguir demais orientações descritas no ANEXO IV, que contempla as Especificações Técnicas (ET) dos equipamentos.

6. PRAZO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A vigência da Ata de Registro de preços será de 365 dias.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência e seus anexos, o objeto com avarias ou defeitos;

8.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8. Os entendimentos entre a DESO e a Contratada serão sempre por escrito, ressalvados os casos de urgência na adoção de medidas que, se não tomadas, poderão ocasionar prejuízos a DESO, nesses casos, deverão ser confirmadas posteriormente, por escrito, dentro de 72 (setenta e duas) horas.

8.9. Os arrematantes deverão apresentar as especificações e amostra dos materiais, além de certificados inerentes ao fornecimento dos materiais licitados neste processo. As amostras apresentadas e aprovadas pelo setor de Segurança do Trabalho deverão corresponder aos equipamentos que serão fornecidos durante a vigência do contrato, podendo apenas sofrer alteração após aprovação formalizada do setor de Segurança do Trabalho.

8.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. O PROPONENTE, arrematante do(s) lote(s) do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos:

11.1.1. Atestado de Fornecedor do Produto: Deverá comprovar por meio de Certidão (ões), Atestado(s) ou Declaração (ões) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, acompanhado das respectivas cópias das notas fiscais eletrônicas de venda;

11.1.2. Caso o proponente for representante autorizado de fabricante, deverão ser aceitos atestados emitidos em nome do próprio fabricante, desde que apresentados acompanhado da “Declaração” autorizando a representação.

11.2. Caso a DESO julgue necessário, o PROPONENTE deverá disponibilizar amostra de cada item do(s) lote(s) da licitação que deverá atender a todas as características solicitadas.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, FR10.

12.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10(dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa moratória;

13.1.3. Multa compensatória;

13.1.4. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As sanções constantes no subitem 13.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

13.3. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

13.3.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

- 13.3.2. Não mantiver proposta, injustificadamente;
- 13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.3.4. Fizer declaração falsa;
- 13.3.5. Cometer fraude fiscal;
- 13.3.6. Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

13.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

13.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

13.7. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

13.7.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 1% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, a vista do subitem.

13.7.3. Poderá ser aplicada multa correspondente 1% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.4. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 1% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.5. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 1 % do valor total do contrato;

13.7.6. No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

13.7.7. No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

13.7.8. Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.

13.8. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

13.9. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

13.10. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

14.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre objeto licitado constante da proposta;

14.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

14.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

14.2. Serão desclassificadas as propostas:

14.2.1. Que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

14.2.2. Que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

14.2.3. Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

14.2.4. Que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

14.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

14.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Termo de Referência e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Termo de Referência.

14.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

14.6. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 14.0 deste Termo de referência.

15. GARANTIA CONTRATUAL

15.1. A empresa contratada, para garantia da execução do contrato, apresentará à 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pelos correios ou via e-mail, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: Caução em Dinheiro, Seguro-Garantia ou Fiança Bancária.

15.1.1. Nos casos em que a aquisição não ultrapasse o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), não será exigida a apresentação de garantia contratual;

15.1.2. O fornecedor deverá apresentar a garantia contratual no momento do recebimento da ordem de fornecimento, que poderá ser por meio de correspondência física (correios) ou digital (e-mail). Os endereços físicos e digital do licitante devem ser informados na proposta comercial.

16 – FISCAL DO CONTRATO

16.1. Empregado designado da GCAL/2.0.06.00, que acompanhará a execução do contrato, verificando seu adimplemento em consonância com as cláusulas pactuadas.

17. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Preços fixos e irrealizáveis.

Aracaju, 01 de junho de 2020.

Tatiana Franco da Silva

2.0.06.00/GCAL

(Termo de Referência elaborado por Marcos Alexandre de Alencar Soares, Matrícula 3890-2)

ANEXO I

DA DESCRIÇÃO, DAS QUANTIDADES E DOS PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL

LOTE 1 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	CHAVE AJUSTÁVEL - CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL AÇO VANÁDIO, TAMANHO 8 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, TIPO GRIFO	UN	42	R\$ 39,80	R\$ 1.671,60
1.2	NÍVEL LASER 5 PONTOS 30M C/ TRIPÉ AJUSTÁVEL (PROFISSIONAL). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: *DÍODO LASER: 635 NM, < 1 MW *TEMPERATURA DE SERVIÇO: -10 – 40 °C *TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 – 70 °C *CLASSE DE LASER: 2 *RAIO DE AÇÃO: 30M *PRECISÃO: MAIS OU MENOS 0,3 MM/M *GAMA DE AUTONIVELAMENTO: MAIS OU MENOS 4° *TEMPO DE NIVELAMENTO: 4 S *PROTEÇÃO CONTRA PÓ E PROJEÇÕES DE ÁGUA: IP 5X *DIÂMETRO DO FEIXE: 5MM NA FERRAMENTA *ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 3 X 1,5 V LR6 (AA) *TEMPO DE AUTONOMIA (MÁX.): 24 H *ROSCA DO TRIPÉ: 1/4", 5/8"	UN	3	R\$ 1.000,50	R\$ 3.001,50
1.3	VOLTÍMETRO AMPERÍMETRO ALICATE DIGITAL: ALICATE VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO DIGITAL, MEDIDOR PORTÁTIL, COM DISPLAY LCD, DE 3 1/2 DÍGITOS, FUNÇÃO DE TESTE DE ISOLAÇÃO (COM OPÇÃO DE UNIDADE TESTADORA EXTERNA PARA 500V), ACOMPANHADO DE CABO PONTA DE PROVA E BOLSA PARA TRANSPORTE.	UN	29	R\$ 342,32	R\$ 9.927,28
1.4	ENGRAXADEIRA PORTÁTIL - BOMBA MANUAL PARA GRAXA COM CAPACIDADE DE 7 KG - BOMBEAMENTO POR DESLOCAMENTO DA ALAVANCA; MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 1/4 COM 1.3M (MOD.6630-1.3); EXTENSÃO RÍGIDA E ACOPLADOR HIDRÁULICO (MOD. 310-C-NEWS); STRIKE SYSTEM: CONJUNTO COM MOLA E COMPACTADOR DE GRAXA METÁLICO COM RASPADOR DE BORRACHA; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; RESERVATÓRIO DE 7 KG; VAZÃO LIVRE 12GR/CICLO PRESSÃO DE SAÍDA 3.500 PSI / 241 BAR; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; ITENS INCLUSOS: 1 MANGUEIRA, 1 EXTENSÃO RÍGIDA E 1 BICO	UN	42	R\$ 187,42	R\$ 7.871,64
1.5	CORTA FERRO - TESOURA ALICATE DE CORTE VERGALHÃO DE 36' - MATERIAL DO CABO: TUBO DE AÇO; MATERIAL DA LÂMINA: AÇO CROMO MOLIBDÊNIO; COMPRIMENTO TOTAL DA TESOURA CORTA VERGALHÃO: 36' - 900 MM; CAPACIDADE DE CORTE DA TESOURA CORTA VERGALHÃO: 1/2' - 12 MM.	UN	7	R\$ 209,55	R\$ 1.466,85
1.6	CURVADOR DE TUBOS MANUAL TIPO CALANDRA: CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA ESCALA DE ÂNGULO	UN	3	R\$ 1.362,00	R\$ 4.086,00

	CURVA ATÉ 240 GRAUS FABRICAÇÃO NACIONAL MORSA DE APERTO RÁPIDO FÁCIL MONTAGEM E UTILIZAÇÃO PRODUZIDO EM AÇO E FERRO FUNDIDO CURVA A FRIO COM SEGURANÇA E PRECISÃO ACIONAMENTO MECÂNICO (SEM SISTEMA HIDRÁULICO) PAREDE DE DOBRA: SUPORTA TUBOS COM PAREDE MÁXIMA DE 1,2MM ACOMPANHA: 01 MORSA DE FIXAÇÃO 01 BRAÇO DE DOBRADORA 01 BASE DO BRAÇO DA DOBRADORA 01 ROLDANA E CANALETA PARA TUBOS DE 3/8" 01 ROLDANA E CANALETA PARA TUBOS DE 1/2" 01 ROLDANA E CANALETA PARA TUBOS DE 5/8" 01 ROLDANA E CANALETA PARA TUBOS DE 3/4" 01 ROLDANA E CANALETA PARA TUBOS DE 7/8" 01 ROLDANA E CANALETA PARA TUBOS DE 1,0" 01 ROLDANA E CANALETA PARA TUBOS DE 1.1/4"				
1.7	MANÔMETRO RETO ½ 0-300MCA	UN	15	R\$ 194,99	R\$ 2.924,85
1.8	SACA POLIA COM 3 GARRAS ARTICULADAS E FORJADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO. FUSO EM AÇO CARBONO TEMPERADO. GARRAS CROMADAS. FUSO E SUPORTE FOSFATIZADOS. DUPLA ARTICULAÇÃO. PODESE INVERTER AS GARRAS PARA COMPONENTES INTERNOS. CAPACIDADE: 6'. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PESO: 1,25 KG; ABERTURA MÁXIMA DAS GARRAS: 156 MM; COMPRIMENTO DAS GARRAS: 97 MM; ESPESSURA: 30 MM; ALTURA TOTAL: 210 MM.	UN	12	R\$ 299,90	R\$ 3.598,80
1.9	TORNO (MORSA) DE BANCADA N.º 10 - FUSO EM AÇO LAMINADO COM ROSCA TRAPEZOIDAL, - FUSO E MANIPULO BICROMATIZADO, - MORDENTES EM AÇO CEMENTADO DUREZA 50 HRC, - CORPO EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 50007, - RESISTIR A TRABALHOS PESADOS - PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA - LARGURA DO MORDENTE: 254 MM - ABERTURA MÁXIMA: 275 MM	UN	11	R\$ 850,84	R\$ 9.359,24
1.10	TORNO (MORSA) DE BANCADA N.º 5 - COMPOSIÇÃO: FERRO NODULAR FE 42012 - PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA - N.º 5 - LARGURA DO MORDENTE: 127 MM - ABERTURA MÁXIMA: 127 MM	UN	8	R\$ 195,63	R\$ 1.565,04
1.11	ESCADA - ESCADA DE FIBRA EXTENSÍVEL 7,20M. CARACTERÍSTICAS: 23 DEGRAUS, MEDIDAS: 4,20 X 7,20 M, QUANDO FECHADA POSSUI 13 DEGRAUS E ESTENDIDA POSSUI 23 DEGRAUS. NÃO CONDUZEM ELETRICIDADE E SÃO RESISTENTES À CORROSÃO QUÍMICA. ESFORÇO DA CATRACA EM ALUMÍNIO DIVIDIDO ENTRE OS 2 DEGRAUS FORMATO "D", PÉS	UN	4	R\$ 1.006,00	R\$ 4.024,00

EMBORRACHADOS.				
TOTAL DO LOTE 1				R\$ 49.496,80

LOTE 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
2.1	FURADEIRA DE BANCADA INDUSTRIAL - FURADEIRA DE BANCADA: COM MANDRIL DE 5/8 POL E POTÊNCIA M1/2 HP 110V/220V. CORPO, BASE E POLIAS EM FERRO FUNDIDO CINZENTO E EIXO DE CREMALHEIRA EM AÇO 1045. ROLAMENTOS DO EIXO DA CREMALHEIRA BLINDADOS. SUPORTE DO MOTOR COM ESTICADOR PERMITINDO RÁPIDA TROCA DE CORREIA. COLUNA EM AÇO TUBULAR. USO PROFISSIONAL. FURAÇÃO PRECISA E CALCULADA, DE ACORDO COM A REGULAGEM FEITA PELO USUÁRIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA MÁXIMA DO MOTOR: 1/2 HP - 0,37 W; TENSÃO: 110 / 220 V; ROTAÇÃO DO MOTOR: 1.725 RPM; MANDRIL: 5/8"; CAPACIDADE DE CORTE: 16 MM; CONE MORSE: LB-18; PROFUNDIDADE UTILIZADA: A-39; TROCA DE VELOCIDADE: MANUAL.	UN	12	R\$ 1.284,13	R\$ 15.409,56
2.2	FURADEIRA DE IMPACTO REVERSÍVEL 1/2": POTÊNCIA 750 W, TAMANHO MANDRIL 1/2 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUAS VELOCIDADES, VARIÁVEL E REVERSÍVEL, VELOCIDADE 0 A 3.000 RPM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO 16 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO 13 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA 25 MM, ACESSÓRIOS CHAVE DE MANDRIL, EMPUNHADEIRA AUXILIAR, 14 BROCA S, CAPACIDADE PERFURAÇÃO ALUMÍNIO 13 MM.	UN	13	R\$ 338,70	R\$ 4.403,10
2.3	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO SEMIPROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS - POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1800 WATTS. - PRESSÃO MÁXIMA 2.000 PSI. - BOMBA EM ALUMÍNIO. - CARENAGEM EM TERMO PLÁSTICO. - MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 5 METROS DE EXTENSÃO E COM SISTEMA ANTITORÇÃO. - RODAS E ALÇA PARA TRANSPORTE (SISTEMA ERGONÔMICO) - VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. - CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. - CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO A.	UN	16	R\$ 795,16	R\$ 12.722,56
2.4	MOTO ESMERIL DE BANCADA, BIVOLT (110/220V), CARÇAÇA EM FERRO FUNDIDO, BASE EM ALUMÍNIO, BASE DE APOIO AJUSTÁVEL PARA MAIS FIRMEZA DURANTE O DESBASTE OU AFIAÇÃO, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO PROTETOR OCULAR CONTRA FAÍSCAS, CONTENDO UM REBOLO PARA AFIAÇÃO, UM REBOLO PARA DESBASTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES, DIÂMETRO DO REBOLO 6", DIÂMETRO DO EIXO 1/2", ESPESSURA DO REBOLO 20MM, POTÊNCIA ÚTIL 200 WATTS, POTÊNCIA ÚTIL 368 WATTS (1/2 CV), FREQUÊNCIA 50/60 H, ROTAÇÃO 3580 RPM.	UN	16	R\$ 271,64	R\$ 4.346,24
2.5	ESMERILHADEIRA, TIPO ANGULAR, VOLTAGEM 110 V, POTÊNCIA 2.600 W, ROTAÇÃO 8.500 RPM, DIÂMETRO DISCO 7 POL	UN	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
2.6	ESMERILHADEIRA, TIPO ANGULAR, VOLTAGEM 220 V, POTÊNCIA 2.600 W, ROTAÇÃO 8.500 RPM, DIÂMETRO	UN	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00

	DISCO 7 POL				
2.7	ESMERILHADEIRA ANGULAR 5 - POTÊNCIA ABSORVIDA 1450W, DIÂMETRO DO DISCO COM CENTRO REBAIXADO: 125MM, TENSÃO DE 110V , Nº DE ROTAÇÕES DE 2800 A 11000 R.P.M, ROSCA DO EIXO DE ESMERILHAMENTO M14, EMISSÃO DE VIBRAÇÕES: 9 M/S ² , INCERTEZA K: 1.5M/S ² DUPLA ISOLAÇÃO. CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE. SISTEMA SJS ANTIVIBRAÇÃO, PARTIDA SUAVE, SISTEMA CONTRA ACIONAMENTO INVOLUNTÁRIO, COM OS SEGUINTE ITENS INCLUSOS: PROTETOR DO DISCO, CHAVE DE PINO E PUNHO LATERAL.	UN	2	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00
2.8	ESMERILHADEIRA ANGULAR 5 - POTÊNCIA ABSORVIDA 1450W, DIÂMETRO DO DISCO COM CENTRO REBAIXADO: 125MM, TENSÃO DE 220V , Nº DE ROTAÇÕES DE 2800 A 11000 R.P.M, ROSCA DO EIXO DE ESMERILHAMENTO M14, EMISSÃO DE VIBRAÇÕES: 9 M/S ² , INCERTEZA K: 1.5M/S ² DUPLA ISOLAÇÃO. CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE. SISTEMA SJS ANTIVIBRAÇÃO, PARTIDA SUAVE, SISTEMA CONTRA ACIONAMENTO INVOLUNTÁRIO, COM OS SEGUINTE ITENS INCLUSOS: PROTETOR DO DISCO, CHAVE DE PINO E PUNHO LATERAL.	UN	2	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00
2.9	ESMERILHADEIRA TIPO ANGULAR - VOLTAGEM 110 V , POTÊNCIA 750 W, ROTAÇÃO 11.000 RPM, DIÂMETRO DISCO 4 1/2 POL	UN	8	R\$ 253,00	R\$ 2.024,00
2.10	ESMERILHADEIRA TIPO ANGULAR VOLTAGEM 220 V , POTÊNCIA 750 W, ROTAÇÃO 11.000 RPM, DIÂMETRO DISCO 4 1/2 POL	UN	8	R\$ 253,00	R\$ 2.024,00
2.11	SERRA CIRCULAR - Serra circular, serra circular POLICORTE DE 14 POLEGADAS, POTENCIA DE NO MINIMO 2000W, TENÇÃO BIVOLT DIAMETRO DO DICO DE CORTE DE 14 POLEGADAS DIAMETRO DO DISCO DE CORTE 335MM, FURO CENTRAL 25,4MM, ROTAÇÃO SEM CARGA 3500 RPM, COM CABO DE 2 METROS CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 POLICORTE, 1 CHAVA DE BOCA.	UN	8	R\$ 766,00	R\$ 6.128,00
2.12	SERRA MÁRMORE 1500W, 110V, PARA CORTES A SECO, 12200RPM, PESO 2,6KG, DIÂMETRO DO DISCO 125MM, PROFUNDIDADE DE CORTE (90") 40,3MM (45") 26MM, ACESSÓRIOS 2 CHAVES SEXTAVADAS INTERIORES.	UN	7	R\$ 395,00	R\$ 2.765,00
2.13	SERRA MÁRMORE 1500W, 220V, PARA CORTES A SECO, 12200RPM, PESO 2,6KG, DIÂMETRO DO DISCO 125MM, PROFUNDIDADE DE CORTE (90") 40,3MM (45") 26MM, ACESSÓRIOS 2 CHAVES SEXTAVADAS INTERIORES.	UN	7	R\$ 395,00	R\$ 2.765,00
2.14	CORTADORA DE PISO/ASFALTO: *RODAS COM ROLAMENTO BLINDADOS DE ESFERAS *TANQUE DE ÁGUA REMOVÍVEL *VÁLVULA PARA ACOPLAMENTO DIRETO DA MANGUEIRA DE ÁGUA *REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DE CORTE *GUIA DE CORTE DIANTEIRO *BASE PARA COMPENSAÇÃO DO MOTOR QUE GARANTE A INCLINAÇÃO ADEQUADA *DUPLA REFRIGERAÇÃO NO DISCO DE CORTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	UN	6	R\$ 6.800,00	R\$ 40.800,00

	*POTÊNCIA: MOTOR 13HP *COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM *TRANSMISSÃO: POLIA COM 3 *CORREIAS EM V: AX-28 *EIXO DO DISCO: 1.1/4" COM SAÍDA PARA 1" *CAPACIDADE PARA DISCO DE CORTE: DE 16" ATÉ 20" *ROTAÇÃO MÁXIMA: 3600RPM *PINTURA: ELETROSTÁTICA *CAPACIDADE TANQUE DE ÁGUA: 24 LITROS *REFRIGERAÇÃO DO DISCO EM: 5 PONTOS DISTINTOS *GUIA DE CORTE: DIANTEIRO *RODAS REFORÇADAS: COM ROLAMENTOS ESFÉRICOS E BLINDADOS *CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 6,5 LITROS *CONSUMO MÉDIO DE COMBUSTÍVEL: 3,7L/H *ÓLEO DO MOTOR / CAPACIDADE: SAE 10W-30 / 1000ML				
2.15	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA 200 AMPERES BIVOLT ELÉTRICA IE72001BIV ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POLTAGEM / FREQUÊNCIA: BIVOLT POTÊNCIA: 53400W FAIXA DE AMPERAGEM: 20 ~ 200A DIÂMETRO DO ELETRODO: 2 - MÁQUINA DE SOLDA: MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA 200 AMPERES BIVOLT ELÉTRICA IE72001BIV ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POLTAGEM / FREQUÊNCIA: BIVOLT POTÊNCIA: 53400W FAIXA DE AMPERAGEM: 20 ~ 200A DIÂMETRO DO ELETRODO: 2,0 – 4,0MM CICLO DE TRABALHO 110V: ATÉ 2,5 – 100% 3,2 – 80% CICLO DE TRABALHO 220V: ATÉ 3,2 – 100% 4,0 – 45%	UN	10	R\$ 1.260,60	R\$ 12.606,20
2.16	MÁQUINA SOLDA PORTÁTIL - MÁQUINA DE SOLDA, MIG/MAG. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS: CABEÇOTE: TIPO EXTERNO. TENSÃO DE ENTRADA: 220 V. TRIFÁSICO. CORRENTE MÁXIMA DE SAÍDA: 450 A; FREQUÊNCIA ENTRE 50 - 60 HZ. TIPO DE REFRIGERAÇÃO: VENTONHA. ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO: IP21. FAIXA DE AJUSTE DE CORRENTE: 70 A - 400 A. POTÊNCIA: 400 AMPERES. MÁQUINA QUE COMPORTE A UTILIZAÇÃO DE ARAME ENTRE 0,8 A 1,6 MM, PARA USO CONTÍNUO (ARAME SÓLIDO), E, ENTRE 1,0 A 1,4 MM, PARA USO CONTÍNUO DE ARAME DE ALUMÍNIO, E, ENTRE 1,0 A 1,4 MM, PARA USO CONTÍNUO DE ARAME TUBULAR. COMPLEMENTOS: APARELHO COMPLETO, CONTENDO CILINDRO DE GÁS DE 3MT³ E SUPORTE PARA ARAME.	UN	4	R\$ 7.000,00	R\$ 28.000,00
2.17	MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA. FAIXA DE CORRENTE: 30 - 250 A, BIVOLT 127/220V, NÍVEIS DE TENSÃO: 10, DIÂMETRO APROXIMADO DO ARAME: SÓLIDO: 0,6 - 1,0 MM, ALUMÍNIO: 0,8 - 1,0 MM, TUBULAR: 0,6 - 1,0 MM. 1,5 - 19 M/MIN, NÍVEIS DE TENSÃO: 10, DIÂMETRO DO ARAME: SÓLIDO: 0,6 - 1,0 MM, ALUMÍNIO: 0,8 - 1,0 MM, TUBULAR: 0,6 - 1,0 MM).	UN	3	R\$ 2.279,67	R\$ 6.839,01
2.18	MARTELETE COMBINADO PROFISSIONAL: POTÊNCIA MÍNIMA DE 830W; POSSUIR EMPUNHADURA EMBORRACHADA PARA PROPORCIONAR CONFORTO; VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL; EQUIPADO COM BOTÃO TRAVA DE INTERRUPTOR PARA TRABALHOS CONTÍNUOS; DEVE POSSUIR 03 TIPOS DE MODO DE FUNCIONAMENTO:~^1)	UN	8	R\$ 1.368,33	R\$ 10.946,64

	ROTAÇÃO COM IMPACTO: PARA PERFURAR CONCRETO, ALVENARIA, TIJOLOS, ETC~^2) SOMENTE ROTAÇÃO: PARA MADEIRA, METAL OU PLÁSTICO~^3) SOMENTE IMPACTO: PARA OPERAÇÃO DE DESBASTE, TALHA OU DEMOLIÇÃO, EM CONJUNTO COM UM CINZEL TIPO PONTEIRO, TALHADEIRA, ETC.~^ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: A) TENSÃO 110V; B) POTÊNCIA MÍNIMA DE 830W; C) VELOCIDADE EM VAZIO: 0 – 1.200MIN; D) IMPACTOS POR MINUTO: 0 – 4.600MIN; E) CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO:~^CONCRETO = 26 MM BROCA DE COROA= 68 MM AÇO = 13 MM MADEIRA = 32 MM; DEVERÁ VIR COM NO MÍNIMO OS ACESSÓRIOS INCLUSOS: A) LIMITADOR DE PROFUNDIDADE; B) EMPUNHADURA AUXILIAR; C) MALETA PLÁSTICA.				
2.19	MARTELETE ELETROPNEUMÁTICO PERFURADOR / ROMPEDOR 1 1/4" (32MM) VVR SDS PLUS, 220V/60HZ, VELOCIDADE VARIÁVEL, POTÊNCIA 900W, VELOCIDADE DE PERFURAÇÃO 0-730RPM. IMPACTOS POR MINUTO 0-4100 IPM.	UN	3	R\$ 999,29	R\$ 2.997,87
2.20	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, FREQUÊNCIA DE 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, FORÇA DE IMPACTO ENTRE 60 E 65 J, PESO DE 30 KG	UN	2	R\$ 5.350,00	R\$ 10.700,00
2.21	MOTO ESMERIL MONOFÁSICO MOTOR 1/2 CV 360W -1 BIVOLT CARACTERÍSTICAS: COM VISOR DE PROTEÇÃO, MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO: 3460 RPM- ACOMPANHA 2 REBOLOS- CHAVE SELETORA (127/220): BIVOLT- MOTOR: 1/2CV- POTÊNCIA: 360W- POTÊNCIA DO MOTOR: 1/2 CV - 360W- ROTAÇÃO DO MOTOR: 3460 RPM- FREQUÊNCIA: 60HZ- CORRENTE: 127V - 1,98A 220V - 4,10A- REBOLO 150 X 16 X 12,7 MM.	UN	7	R\$ 337,75	R\$ 2.364,25
2.22	ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA - ROÇADEIRA LATERAL, NOVA, ACIMA DE 50 CILINDRADAS, MOTOR 2 TEMPOS, POTÊNCIA ACIMA DE 2,5 CAVALOS, COM LÂMINA DE CORTE DE 3 PONTAS, PESO MÁXIMO SEM EQUIPAMENTO DE CORTE 9 KG, COM DISCO PARA USO DE FIO DE NYLON, COM CINTO DE SUPORTE E COM PROTETOR DE LÂMINA DE CORTE, PESO MÁXIMO DE 9 KG	UN	26	R\$ 1.345,00	R\$ 34.970,00
2.23	ROSQUEADEIRA DE BANCADA 220V: CAPACIDADE MÁXIMA DE FURAÇÃO EM AÇO / FERRO FUNDIDO: Ø 16MM / 20MM; CAPACIDADE MÁXIMA DE ROSQUEAMENTO EM AÇO / FERRO FUNDIDO: M10 / M12; CURSO DO EIXO-ÁRVORE: 100MM; COLUNA: Ø 70MM O DISTÂNCIA MÁXIMA DA COLUNA ATÉ O CENTRO DO EIXO-ÁRVORE: 193MM; DISTÂNCIA DO EIXO-ÁRVORE ATÉ A MESA DE TRABALHO: 315MM; DIMENSÕES DA MESA DE TRABALHO: 200 X 230MM O DIMENSÕES DA BASE DA MÁQUINA O DISTÂNCIA DO EIXO-ÁRVORE ATÉ A BASE DA MÁQUINA: 560MM; ALTURA MÁXIMA DA MÁQUINA: 1.037MM; PROFUNDIDADE DE DESCIDA DO EIXO-ÁRVORE E REVERSÃO DA ROTAÇÃO AJUSTADA EM ESCALA GRADUADA (POR CHAVES FIM-DE-CURSO OU PEDALEIRA) O ENCAIXE: CM2 O 5 VELOCIDADES: 580 - 960 - 1.680 - 2.930 - 4.920 RPM (TRANSMISSÃO POR CORREIA); POTÊNCIA: 750 W / 1 HP; ALIMENTAÇÃO: 220V / 60HZ - TRIFÁSICO O DIMENSÕES COM EMBALAGEM: 780 X 420 X 950MM; ACOMPANHA	UN	3	R\$ 5.331,61	R\$ 15.994,83

	PEDAL DE REVERSÃO; ACESSÓRIOS STANDARD: - MANDRIL B18 (3 - 16MM) COM CHAVE - SACA BUCHA - HASTE CÔNICA CM2.				
2.24	TALHA ELÉTRICA *POTÊNCIA 1.600W *GRAU DE PROTEÇÃO DO MOTOR IP65 *COMPRIMENTO DO CABO DE AÇO 12 METROS. *CAPACIDADE DE CARGA DIRETA NO GANCHO SEM POLIA DE INVERSÃO 500 KG *CAPACIDADE DE CARGA COM O SEGUNDO GANCHO COM POLIA DE INVERSÃO 1.000KG *ALTURA MÁXIMA DE ELEVAÇÃO 12 METROS DIRETA NO GANCHO SEM POLIA DE INVERSÃO OU 6 METROS COM SEGUNDO GANCHO COM POLIA DE INVERSÃO. VELOCIDADE DE ELEVAÇÃO 10 METROS POR MINUTO SEM POLIA DE INVERSÃO OU 5 METROS POR MINUTO COM POLIA DE INVERSÃO.	UN	7	R\$ 989,87	R\$ 6.929,09
2.25	MOTOBOMBA A GASOLINA AUTO ESCORVANTE: *MOTOR: 4 TEMPOS, *POTÊNCIA: 6,5CV, *CILINDRADA: 196CM³, *IGNIÇÃO ELETRÔNICA, *CONSUMO APROXIMADAMENTE: 1,7L/H, *CAPACIDADE DO TANQUE: 3,6L, BOMBA: *DIÂMETRO DE ENTRADA: 3”(80MM), *DIÂMETRO DE SAÍDA: 3”(80MM), *VAZÃO MÁXIMA: 60M³ (60.000L/H), *SUCÇÃO: 10 METROS, *COLUNA D'AGUA: 30MCA, *AUTO ESCORVANTE: SIM, ACOANHADA DE 2 MANGUEIRAS DE 10 M DE COMPRIMENTO CADA.	UN	15	R\$ 2.003,63	R\$ 30.054,45
TOTAL DO LOTE 2				R\$ 273.349,80	

LOTE 3 – EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
3.1	GUINCHO DE ALAVANCA: *CAPACIDADE DE CARGA:1.600 KG *DIÂMETRO E TIPO DO CABO DE AÇO:11 MM - 6 X 19W AACI *COMPRIMENTO DO CABO DE AÇO: 20 METROS. MEDIDAS APROXIMADAS *MEDIDA (A):560 MM *MEDIDA (B):680 MM *MEDIDA (C):120 MM *MEDIDA (D):800 MM *MEDIDA (E):1200 MM *MEDIDA (F):800 MM *PESO LÍQUIDO:34 KG	UN	8	R\$ 1.960,58	R\$ 15.684,64
3.2	GUINCHO ELÉTRICO 100/200 KG	UN	4	R\$ 629,99	R\$ 2.519,96

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: *TENSÃO: 110 V *POTÊNCIA DO MOTOR: 2/3 HP *CLASSE DE ISOLAMENTO: B *TENSÃO DE RUPTURA: 1.770 N/MM² *REGIME DE SERVIÇO: S3 20% 10 MIN *CAPACIDADE DE CARGA: *SEM A POLIA INVERSORA: 100 KG *COM A POLIA INVERSORA: 200 KG MÁXIMA *DIÂMETRO DO CABO: 3.18 MM *FREQUÊNCIA: 60 HZ *ALTURA MÁXIMA DE ELEVAÇÃO: *12 M DIRETA NO GANCHO SEM POLIA DE INVERSÃO *6 M COM SEGUNDO GANCHO COM POLIA DE INVERSÃO *VELOCIDADE DE ELEVAÇÃO: *10 M POR MINUTO SEM POLIA DE INVERSÃO *5 M POR MINUTO COM POLIA DE INVERSÃO *COMPRIMENTO DO CABO DE AÇO: 12 METROS *GRAU DE PROTEÇÃO DO MOTOR: IP 54 *CLASSE DE ISOLAMENTO: KL				
3.3	GUINCHO HIDRÁULICO TIPO GIRAFÁ COM PROLONGADOR GUINCHO DE 2 TONELADAS: (TIPO GIRAFÁ) COM PROLONGADOR E RODA DE FERRO, CURSO DO PISTÃO: 304MM, COMPRIMENTO DO BRAÇO(RECOLHIDO/ESTENDIDO):1600MM/2160MM, DISTÂNCIA DO SOLO MÍN/MÁX: BRAÇO ESTENDIDO: 620MM/2900MM, BRAÇO RECOLHIDO: 910MM/2580MM, PESO: 178KG, ACIONAMENTO EM DUAS VELOCIDADES COMPRIMENTO DA CORRENTE:1110MM, RODAS DE FERRO (EIXO DE 3/4"), 2 FIXAS E 2 GIRATÓRIAS DE 6" X 45MM, CAPACIDADE DO PROLONGADOR: 2000KG OU 1050KG OU 400KG OU 200KG., GUINCHO DE ALAVANCA COM GANCHO COM TRAVA E 20 METROS DE CABO DE AÇO DE 16 MM, 6 X 19W, AACI, COM GANCHO COM TRAVA, COM CAPACIDADE DE CARGA DO GUINCHO DE ALAVANCA:3.200 KG, DIÂMETRO DO CABO DE AÇO DO GUINCHO DE ALAVANCA: 16 MM, COMPRIMENTO DO GUINCHO DE ALAVANCA: 660,0 MM, ALTURA DO GUINCHO DE ALAVANCA: 325,0 MM E LARGURA DO GUINCHO DE ALAVANCA: 116,0 MM., GUINCHO HIDRÁULICO 1 TONELADA COM PROLONGADOR. GUINCHO HIDRÁULICO COM CAPACIDADE DE 1T. QUATRO RODAS DE FERRO FUNDIDO, SENDO DUAS FIXAS DE 4 1/4", E DUAS GIRATÓRIAS DE 6". COMP. DO BRAÇO 1500 MM. LARG. ENTRE AS PERNAS 710 MM. CURSO PISTÃO 310 MM. DIST. DO SOLO(MIN/MAX) 1060 / 2610 MM PESO 120 KG. COMP. 1640 MM. LARG . 860 MM. ALT. 1640 MM, GUINCHO HIDRÁULICO 2 TON COM BASE RETRÁTIL, LANÇA TELESCÓPICA.	UN	3	R\$ 4.558,34	R\$ 13.675,02
3.4	GANCHO OLHAL GIRATÓRIO 15.0 TONELADA COM TRAVA – 22MM GANCHO COM OLHAL GIRATÓRIO EM AÇO FORJADO GRAU 80 – 26MM – 21,20 TON, COM TRAVA. ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS: MEDIDA DO GANCHO OLHAL GIRATÓRIO: 26 MM. COMPRIMENTO TOTAL DO GANCHO COM OLHAL GIRATÓRIO (A): 550,0 MM. LARGURA INTERNA DO OLHAL GIRATÓRIO DO GANCHO (B): 105,0 MM.	UN	14	R\$ 461,31	R\$ 6.458,34

ALTURA INTERNA DO OLHAL GIRATÓRIO DO GANCHO (C): 100,0 MM. ESPESSURA DO CORPO DO OLHAL GIRATÓRIO DO GANCHO (D): 40,0 MM. ABERTURA DO GANCHO COM OLHAL GIRATÓRIO (E): 81,0 MM. ALTURA DA BASE DO GANCHO COM OLHAL GIRATÓRIO (F): 79,0 MM. ESPESSURA DO CORPO DO GANCHO COM OLHAL GIRATÓRIO (G): 68,0 MM. CARGA DE TRABALHO DO GANCHO OLHAL GIRATÓRIO: 21,20 T. CARGA DE RUPTURA DO GANCHO OLHAL GIRATÓRIO: 84,8 T. FATOR DE SEGURANÇA DO GANCHO OLHAL GIRATÓRIO: 4:1.				
TOTAL DO LOTE 3				R\$ 38.337,96

LOTE 4 – EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
4.1	GERADOR DE ENERGIA A DIESEL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TRIFÁSICO; POTÊNCIA NOMINAL: 6.5 KVA; POTÊNCIA MÁXIMA: 8 KVA; TENSÃO DE SAÍDA: 110 V (MONOFÁSICO)/220 V (TRIFÁSICO); REGULADOR DE VOLTAGEM: AVR; FREQUÊNCIA: 60 HZ. CARACTERÍSTICAS DO MOTOR: 4 TEMPOS; REFRIGERADO A AR; COM POTÊNCIA DE 11 HP/3.600 RPM; 455 CC; COM PARTIDA ELÉTRICA; A DIESEL, COM TANQUE DE 15 LITROS; ALERTA DE NÍVEL DE ÓLEO; NÍVEL DE RUÍDO: 82 DB (7M). O GERADOR DEVE SER MONTADO SOBRE ESTRUTURA METÁLICA COM 4 RODAS PARA TRANSPORTE. ACOMPANHA O PRODUTO KIT FERRAMENTAS E BATERIA.	UN	11	R\$ 5.266,81	R\$ 57.934,91
TOTAL DO LOTE 4				R\$ 57.934,91	

LOTE 5 – EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
5.1	SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO - GLOBAL - APARELHO GPS PORTÁTIL, DISPOSITIVO PORTÁTIL, S; 4 GB DE MEMÓRIA INTERNA E SLOT PARA CARTÃO MICROSD , ANTENA HELIX QUÁDRUPLO COM GPS/GLONASS, TELA COLORIDA DE 2,6 LEGÍVEL SOB A LUZ DO SOL E OPERAÇÃO FÁCIL COM QUALQUER TIPO DE LUVAS EM UM AMBIENTE INSTÁVEL, FRIO OU CHUVOSO, BOTÃO BASEADO NA INTERFACE DE USUÁRIO; SISTEMA DE BATERIA DUPLA OTIMIZADO PARA EXTERIORES; BATERIA DE LONGA DURAÇÃO DE ATÉ 16 HORAS; FUNCIONA COM 2 PILHAS AA OU COM O PACOTE DE PILHAS NIMH ADICIONAL, QUE, COMO UM BÔNUS EXTRA, PODE SER CARREGADO DENTRO DO DISPOSITIVO; SUPORTE COMPLETO DE MAPAS.	UN	21	R\$ 2.688,50	R\$ 56.458,50
TOTAL DO LOTE 5				R\$ 56.458,50	

LOTE 6 – EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
6.1	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO, BASE E-27, TENSÃO NOMINAL 220/230V, POTÊNCIA 160W, PRODUTO FABRICADO CONFORME NORMAS DO	UN	200	R\$ 52,63	R\$ 10.526,00

	INMETRO/PROCELL.				
6.2	REATOR DE USO EXTERNO, COM CAPACITOR IGNITOR, POTÊNCIA DE 160W, TENSÃO DE 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ, PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO (SÓDIO).	UN	200	R\$ 60,89	R\$ 12.178,00
6.3	ADAPTADOR DE LAMPADA SOQUETE / ROSCA / SOQUETE - ADAPTADOR PARA BOCAL DE PORCELANA E40 PARA E27, PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	200	R\$ 12,20	R\$ 2.440,00
TOTAL DO LOTE 6					R\$ 25.144,00
TOTAL DO PARA ESTE PROCESSO					R\$ 500.721,97

ANEXO II

SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão ____, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE XX						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
TOTAL						R\$

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxx)

1. **Validade da Proposta:** no mínimo 60 dias;
2. **Prazo de entrega:** 15 (quinze) dias corridos;
3. **Local de Entrega:** **"CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA DESO"**, localizado na Av. coletora "C", S/N, Conj. Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE.
4. Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;
5. **Telefone/Fax:** (xx) xxxx-xxxx;
6. **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento)
7. **Banco:** (xxxxx)
8. **Agência:** (xxxxx)
9. **Nº da Conta Corrente:** (xxxxx)
10. **Frete:** CIF

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do representante legal